



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, DE 20 A 24 DE SETEMBRO DE 2010

No período compreendido entre os dias vinte a vinte e quatro de setembro de 2010, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Recife - Pernambuco, acompanhado da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, Lúcia Yolanda da Silva Koury, e dos seus Assessores Cláudio de Guimarães Rocha, Tâmara Karla Waldrick e Pedro Nazaré de Mendonça Procópio, para realizar Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de agosto de 2010, pág. 02. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho; a Exma. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; o Exmo. Dr. Fábio André de Farias, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 6ª Região; o Exmo. Dr. Henrique Neves Mariano, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pernambuco; o Exmo. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Presidente do Conselho Federal da OAB; a Exma. Juíza Virgínia Lúcia de Sá Bahia – Presidente da AMATRA 6. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, e em suas observações resultantes da consulta aos autos dos processos tramitando na Corte, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: 1. ORGANIZAÇÃO DO TRT DA 6ª REGIÃO. A Corte compõe-se dos seguintes órgãos: Tribunal Pleno; Turmas; Presidência; Vice-Presidência; Corregedoria Regional; Comissão de Regimento Interno e Escola Judicial (art. 5º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região). 2. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com sede em Recife e jurisdição no Estado de Pernambuco, compõe-se de 18 (dezoito) Juizes, os Exmos. Srs. Eneida Melo Correia de Araújo, Presidente; André Genn de Assunção Barros, Vice-Presidente; Ivanildo da Cunha Andrade, Corregedor Regional; Gilvan Caldas de Sá Barreto; Nelson Soares da Silva Júnior; Josélia Moraes da Costa; Maria Helena Guedes Soares de Pinho Maciel; Gisane Barbosa de Araujo; Pedro Paulo Pereira Nóbrega; Virgínia Malta Canavarro; Valéria Gondim Sampaio; Ivan de Souza Valença; Valdir José Silva de Carvalho; Acácio Júlio Kezen Caldeira; Dione Nunes Furtado da Silva; Dinah Figueiredo Bernardo; Maria Clara Saboya A. Bernardino; Nise Pedroso Lins de Sousa. 2.1. MAGISTRADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS. No período da correição, havia 3 (três) juizes convocados: Fernando Cabral de Andrade Filho, Maria de Betânia Silveira Villela e Rogério Freyre Costa. 3. CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADO PARA ATUAÇÃO EM 2º GRAU. Os critérios objetivos para convocação de Juizes de 1º Grau estão estabelecidos nos artigos 29 e 29-A do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. No período da correição, não havia nenhum juiz convocado. 4. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO TRIBUNAL. Funcionam em prédios alugados no âmbito do TRT da 6ª Região o Setor



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 595, 28 out. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-13.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 617, 2 dez. 2010. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-13.

de Transportes, localizado na Rua do Brum nº 107, Bairro do Recife; a 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca, localizada na Avenida Francisco Alves de Souza nº 95 - Centro, Ipojuca; o Anexo do Arquivo-Geral, localizado na Rua Henrique Holanda nº 89 - Vitória de Sto. Antão; a 3ª Vara do Trabalho de Caruaru, localizada na Rua Visconde de Inhaúma nº 2.170, Nova Caruaru - Caruaru. 5. ESCOLA JUDICIAL DA 6ª REGIÃO. A Escola Judicial da 6ª Região encontra-se regulamentada pelas Resoluções Administrativas nºs 13/2007 e 18/2007, tem como Diretor o Exmo. Juiz Pedro Paulo Pereira Nóbrega e Coordenador-Geral o Exmo. Juiz Agenor Martins Pereira. A partir de sua criação, a Escola Judicial passou a ter, dentre outras atribuições, a tarefa de promover meios para a especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores no âmbito da jurisdição do Tribunal, objetivando a melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e judiciária. Merecem destaque especial os seguintes projetos desenvolvidos: I, II e III Módulos Concentrados de Aperfeiçoamento de Magistrados, Curso sobre Administração Judiciária em Vara do Trabalho, Oficina sobre Trabalho Escravo, Oficina de Despachos Judiciais, Curso de Formação de Servidores Calculistas, Simpósio de Direito Previdenciário, Seminário sobre Benefícios Previdenciários. 6. JURISDIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. 6.1. JURISDIÇÃO: A 6ª Região tem jurisdição trabalhista em todo o Estado de Pernambuco. Estão instaladas 61 (sessenta e uma) Varas Trabalhistas e 03 (três) Postos Avançados: 23 (vinte e três) na capital e 38 (trinta e oito) no interior, a saber: 01 (uma) em Araripina, 02 (duas) em Barreiros, 01 (uma) em Belo Jardim, 02 (duas) em Cabo de Santo Agostinho, 01 (uma) em Carpina, 03 (três) em Caruaru, 01 (uma) em Catende, 1 (uma) em Escada, 01 (uma) em Garanhuns, 01 (uma) em Goiana, 01 (uma) em Igarassu, 02 (duas) em Ipojuca, 4 (quatro) em Jaboatão dos Guararapes, 01 (uma) em Limoeiro, 01 (uma) em Nazaré da Mata, 03 (três) em Olinda, 01 (uma) em Palmares, 02 (duas) em Paulista, 01 (uma) em Pesqueira, 02 (duas) em Petrolina, 01 (uma) em Ribeirão, 01 (uma) em Salgueiro, 01 (uma) em São Lourenço da Mata, 01 (uma) em Serra Talhada, 01 (uma) em Timbaúba e 01 (uma) em Vitória de Santo Antão. Considerando a ordem decrescente do total de Varas do Trabalho existentes por Regional, a 6ª Região, com 61 (sessenta e uma) Varas do Trabalho, ocupa a 8ª posição no País. 6.2. COMPOSIÇÃO. JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS. A 6ª Região conta com 129 (cento e vinte e nove) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 61 (sessenta e um) de Juízes Titulares de Vara do Trabalho e 68 (sessenta e oito) de Juízes Substitutos. Atualmente, encontram-se em exercício 122 (cento e vinte e dois) Juízes do Trabalho, desses 59 (cinquenta e nove) Juízes Titulares e 63 (sessenta e três) Juízes Substitutos. Estão vagos 02 (dois) cargos de juízes titulares de Vara do Trabalho e 05 (cinco) de substitutos. Em 2009, a proporção era de 01 (um) juiz para cada 68.297 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e sete) habitantes, a 11ª maior proporção no País, cuja média era de 01 (um) juiz para cada 62.966 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis) habitantes. 7. ZONEAMENTO EM SUB-REGIÕES. Constata-se que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o zoneamento dos Juízes do Trabalho Substitutos foi regulamentado pela Resolução Administrativa TRT nº 15/2001. Os Juízes do Trabalho Substitutos são distribuídos em dois grupos, Zoneados e Reserva Técnica. Os Juízes Zoneados são assim distribuídos: 1 - Um Juiz Substituto para cada Vara: nas 23 (vinte e três) Varas do Recife, nas 04 (quatro) Varas de Jaboatão, nas 02 (duas) Varas de Paulista, Vara de Vitória de Santo Antão, Vara de Palmares, Vara de São Lourenço da Mata e Vara de Igarassu; 2 - Um Juiz Substituto para as duas Varas: 1ª e 2ª Vara do Cabo, 1ª e 2ª Vara de Ipojuca, 1ª e 2ª Vara de Petrolina; 3 - Dois Juízes para três Varas: 1ª, 2ª e 3ª Vara de Caruaru e 1ª, 2ª e 3ª Vara de Olinda. 8. ANTEPROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO. Existe em andamento o projeto de Lei nº 7.625/2010, que prevê a criação de 09 (nove) Varas do Trabalho, incluindo os cargos de servidores correspondentes, e uma vaga de Juiz

para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. A proposta foi aprovada no dia 18 de agosto, por unanimidade, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados e atualmente encontra-se na Comissão de Finanças para apreciação. 9. CONCURSO PÚBLICO. Encontra-se em andamento o XVIII Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto. Foi realizada nos dias 24 e 25 de julho a 2ª Etapa, composta de duas provas escritas, discursiva e prática de sentença. 10. CRITÉRIO DE PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS POR MERECIMENTO. O critério de promoção de magistrados por merecimento no âmbito do TRT da 6ª Região encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa n.º 01/2006. O merecimento é aferido conforme o desempenho; produtividade; presteza no exercício da jurisdição; prazo médio para prolação de sentença; utilização das ferramentas tecnológicas para garantir a efetividade do processo de execução; inobservância injustificada do magistrado em determinar a transferência eletrônica de valores bloqueados mediante a utilização do Sistema BACEN JUD; urbanidade no tratamento dispensado à comunidade, partes, advogados, servidores e auxiliares da justiça; frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos pelo Tribunal; pontualidade. O juiz que houver sofrido pena em processo administrativo disciplinar não poderá figurar na lista de promoção ou acesso ao Tribunal, pelo critério de merecimento, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da imposição da pena. 11. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS. A Resolução Administrativa nº 12/2008 estabelece as regras de acompanhamento das atividades dos Juízes do Trabalho Substitutos vitaliciandos. Existe atualmente 01 (um) processo de vitaliciamento, do magistrado Danilo Cavalcanti de Oliveira. 12. PRESIDENTE DA AMATRA VI. A Exma. Juíza Virgínia Lúcia de Sá Bahia – Juíza Titular da 11ª Vara do Trabalho de Recife - encontra-se afastada das funções jurisdicionais para exercer mandato de Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 6ª Região – AMATRA - VI - no período de 2009 a 2010. 13. JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. Atualmente 20 (vinte) Juízes Titulares de Varas com autorização do Tribunal Pleno, chancelada por Resoluções Administrativas específicas para cada situação, a saber: Exmos. Juízes Agenor Martins Pereira – 1ª Vara do Trabalho de Caruaru; Aline Pimentel Gonçalves – Vara do Trabalho de Ribeirão; Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo – Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão; Ana Isabel Guerra Barbosa Koury – 1ª Vara do Trabalho de Petrolina; Antonio Wanderley Martins – Vara do Trabalho de Serra Talhada; Bernardo Nunes da Costa Neto – Vara do Trabalho de Salgueiro; Genaro de Oliveira Pinheiro de Menezes – Vara do Trabalho de Pesqueira; Ibrahim Alves da Silva Filho – Vara do Trabalho de Igarassu; Marcelo da Veiga Pessoa Bacallá – Vara do Trabalho de Belo Jardim; Murilo Augusto Araújo de Alencar – Vara do Trabalho de Garanhuns; Renata Lapenda Rodrigues de Melo – Vara do Trabalho de Palmares; Renata Lima Rodrigues – 2ª Vara do Trabalho de Ipojuca; Rogério Freyre Costa – 2ª Vara do Trabalho de Barreiros; Sérgio Murilo de Carvalho Lins – 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca; Sérgio Vaisman – Vara do Trabalho de Goiana; Tania Maria Lobo Pereira da Costa – 1ª Vara do Trabalho de Barreiros; Virgíneo Henrique de Sá e Benevides – Vara do Trabalho de Timbaúba; Walkíria Miriam Pinto de Carvalho – Vara do Trabalho de Escada; Maria das Graças de Arruda França – 3ª Vara do Trabalho de Caruaru; Andréa Keust Bandeira de Melo – 2ª Vara do Trabalho de Petrolina. 14. CORREGEDORIA REGIONAL. Nos anos de 2009 e 2010, foram correicionadas todas as Unidades Judiciárias. 14.1. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA. Em 2009, foram autuadas 13 (treze) reclamações correicionais e solucionadas 14 (quatorze); 15 (quinze) pedidos de providências e solucionados 13 (treze). Até julho de 2010, foram autuadas 18 (dezoito) reclamações correicionais e solucionadas 17 (dezesete) e 07 (sete) pedidos de providências e solucionados 09 (nove). 15. QUADRO DE SERVIDORES DA 6ª

REGIÃO. A 6ª Região compõe-se de um quadro de 1.847 (um mil, oitocentos e quarenta e sete) servidores ativos, sendo 1.559 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove) do quadro permanente, 06 (seis) ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 209 (duzentos e nove) requisitados, 05 (cinco) de outros Regionais em exercício provisório nesta Corte e 68 (sessenta e oito) removidos de outros Regionais. Do total de servidores ativos, 738 (setecentos e trinta e oito) estão em atividade no TRT e 986 (novecentos e oitenta e seis) nas Varas. No tocante aos cargos efetivos providos, tem-se 424 (quatrocentos e vinte e quatro) servidores que exercem cargo de Analista Judiciário, 1.053 (um mil e cinquenta e três) no cargo de Técnico Judiciário e 82 (oitenta e dois) no cargo de Auxiliar Judiciário. Considerando a área de lotação, 416 (quatrocentos e dezesseis) estão na área administrativa e 1.308 (um mil, trezentos e oito) na área judiciária. Existem, atualmente, 02 (dois) cargos de Analista Judiciário, 10 (dez) cargos de Técnico Judiciário e 07 (sete) de Auxiliar Judiciário vagos. 06 (seis) servidores encontram-se licenciados, enquanto o número de inativos equivale a 427 (quatrocentos e vinte e sete). Existem 89 (oitenta e nove) servidores cedidos e removidos. Há, atualmente, 284 (duzentos e oitenta e quatro) terceirizados na Corte; 72 (setenta e dois) estagiários. 03 (três) servidores com lotação provisória no TRT e 02 (dois) nas Varas do Trabalho. Existem, atualmente, 155 (cento e cinquenta e cinco) oficiais de justiça e 09 (nove) removidos para o TRT da 6ª Região.

15.1. COMPOSIÇÃO DOS GABINETES. A composição dos gabinetes dos Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é de 10 (dez) servidores, sendo: 02 (dois) Assessores de Juiz - CJ-03; 01 (um) Chefe de Gabinete - CJ-02; 02 (dois) Assistentes-Secretário - FC-05; 01 (um) Encarregado de Acórdãos - FC-04; 01 (um) Encarregado de Pesquisa e Jurisprudência - FC-04; 01 (um) Assistente Administrativo - FC-03; 01 (um) Motorista - FC-03; 01 (um) Assistente - FC-02.

16. COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. Nas 23 (vinte e três) Varas do Trabalho sediadas na capital, observou-se a lotação de 14 (quatorze) servidores, em média. A lotação de servidores nas 38 (trinta e oito) Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado de Pernambuco não é uniforme, oscila conforme a movimentação processual. Assim, as lotações variam entre 10 (dez) e 13 (treze) servidores. O total de servidores lotados nos 03 (três) Postos Avançados é de 14 (quatorze).

17. FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO. No Tribunal Regional da 6ª Região existem 1.305 (um mil, trezentas e cinco) funções comissionadas, 148 (cento e quarenta e oito) cargos em comissão, totalizando 1.453 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três), desse total, 1.142 (um mil, cento e quarenta e dois) são ocupados por servidores do quadro permanente, 208 (duzentos e oito) por requisitados, 52 (cinquenta e dois) por servidores removidos e 06 (seis) por ocupantes exclusivamente de cargos em comissão. Estão vagos 45 (quarenta e cinco) cargos e funções comissionadas. Considerando a distribuição das funções entre os servidores lotados no TRT e nas Varas, tem-se: 527 (quinhentos e vinte e sete) funções comissionadas e 86 (oitenta e seis) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados no TRT; 733 (setecentas e trinta e três) funções comissionadas e 62 (sessenta e dois) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados nas Varas. Considerando a área de lotação, tem-se: 332 (trezentas e trinta e duas) funções comissionadas e 25 (vinte e cinco) cargos em comissão são ocupados por servidores na área administrativa; 928 (novecentas e vinte e oito) funções comissionadas e 123 (cento e vinte e três) cargos em comissão são ocupados por servidores na área judiciária.

18. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2008. O Tribunal recebeu, no ano de 2008, um total de 19.706 (dezenove mil, setecentos e seis) processos e solucionou 19.183 (dezenove mil, cento e oitenta e três). Foram realizadas 183 (cento e oitenta e três) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 101 (cento e um) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 129 (cento e

vinte e nove) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 12.524 (doze mil, quinhentos e vinte e quatro). Foram distribuídos nesse período 20.860 (vinte mil, oitocentos e sessenta) processos para relatoria e 10.527 (dez mil, quinhentos e vinte e sete) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 116 (cento e dezesseis), levando-se em consideração 15 (quinze) juízes. A média mensal de processos julgados por juiz foi de 107 (cento e sete) processos.

19. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2009. Em 2009, foram recebidos no TRT da 6ª Região 21.764 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro) processos e solucionados 19.929 (dezenove mil, novecentos e vinte e nove). Foram realizadas 180 (cento e oitenta) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 107 (cento e sete) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 140 (cento e quarenta) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 13.781 (treze mil, setecentos e oitenta e um). Foram distribuídos nesse período 24.483 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três) processos para relatoria e 11.267 (onze mil, duzentos e sessenta e sete) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 136 (cento e trinta e seis), levando-se em consideração 15 (quinze) juízes, enquanto que a média, no país, foi de 135 (cento e trinta e cinco). A média mensal de processos julgados por juiz foi de 111 (cento e onze), sendo que a média nacional foi de 118 (cento e dezoito).

20. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2010. Até julho de 2010, foram recebidos 13.496 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis) processos e solucionados 14.855 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco). Havia 10 (dez) processos aguardando distribuição e 583 (quinhentos e oitenta e três) aguardando pauta. Encontravam-se no Ministério Público do Trabalho 305 (trezentos e cinco) processos para emissão de parecer. Foram realizadas 105 (cento e cinco) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 139 (cento e trinta e nove) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 150 (cento e cinquenta) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 10.230 (dez mil, duzentos e trinta). Já foram distribuídos nesse período 14.192 (quatorze mil, cento e noventa e dois) processos para relatoria e 7.870 (sete mil, oitocentos e setenta) para revisão.

21. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. Em 2009, foram interpostos 6.588 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito) Recursos de Revista, tendo a Vice-Presidência despachado 6.108 (seis mil, cento e oito), dos quais foram admitidos 604 (seiscentos e quatro) e denegados 5.504 (cinco mil, quinhentos e quatro). Até julho de 2010, foram interpostos 5.510 (cinco mil, quinhentos e dez) Recursos de Revista, despachados 5.845 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco), dos quais foram admitidos 1.041 (um mil e quarenta e um) e denegados 4.804 (quatro mil, oitocentos e quatro). Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 (cem) Recursos de Revista despachados no âmbito do TRT da 6ª Região, apenas 17 (dezessete) foram admitidos. A média no país, no ano de 2009, foi de 20 (vinte) Recursos de Revista admitidos a cada 100 (cem) despachados.

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. Em 2009, foram interpostos 3.391 (três mil, trezentos e noventa e um) novos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e, até julho de 2010, 3.330 (três mil, trezentos e trinta) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista foram encaminhados ao TST. Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 (cem) Agravos de Instrumentos encaminhados para o TST, apenas 05 (cinco) foram providos.

23. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Em 2009, foram recebidos 3.611 (três mil, seiscentos e onze) Embargos de Declaração e julgados 3.579 (três mil, quinhentos e setenta e nove). Até julho de 2010, já haviam sido autuados 2.554 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro) Embargos de Declaração, julgados 2.655 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco) e encontram-se pendentes de julgamento 166 (cento e sessenta e seis) embargos.

24. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. Em 2008, foram ajuizadas 84.730 (oitenta e quatro mil, setecentas e trinta) reclamações trabalhistas, sendo que dessas 29.364 (vinte e nove mil, trezentas e sessenta e quatro) processadas sob o rito sumaríssimo e 55.366 (cinquenta e cinco mil, trezentas e sessenta e seis) sob o rito ordinário. Em 2009, foram recebidas 93.220 (noventa e três mil, duzentas e vinte) reclamações trabalhistas, dessas 33.025 (trinta e três mil e vinte e cinco) sujeitas ao rito sumaríssimo e 60.195 (sessenta mil, cento e noventa e cinco) sob o rito ordinário. Até julho de 2010, foram ajuizadas 53.921 (cinquenta e três mil, novecentas e vinte e uma) novas ações, das quais tramitam sob rito sumaríssimo um total de 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) e 36.558 (trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e oito) sob o rito ordinário. Em 2008, encontravam-se pendentes de solução 18.944 (dezoito mil, novecentas e quarenta e quatro) Reclamações Trabalhistas, sendo que, em 2009, o resíduo foi de 23.961 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um) e até julho de 2010 era de 28.631 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um), sendo que dessas 4.526 (quatro mil, quinhentas e vinte e seis) encontram-se sujeitas ao rito sumaríssimo.

25. PRAZO MÉDIO. 25.1. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM DE PROCESSOS. Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, foi de 32 (trinta e dois) dias. 25.2. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, foi de 14 (quatorze) dias. 25.3. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO RITO ORDINÁRIO. Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito ordinário, foi de 83 (oitenta e três) dias. 25.4. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito ordinário, foi de 12 (doze) dias.

26. PROCESSOS CONCILIADOS NAS VARAS. Em 2009, foram conciliados 43.666 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis) processos, totalizando R\$ 137.031.907,97 (cento e trinta e sete milhões e trinta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos). Até julho de 2010, já foram conciliados 23.288 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito) processos, totalizando R\$ 69.684.610,90 (sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos).

27. PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO. Em 2009, haviam 6.894 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro) processos pendentes de liquidação, 72.021 (setenta e dois mil e vinte e um) pendentes de execução e 24.762 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois) arquivados provisoriamente. Até julho de 2010, havia 6.223 (seis mil, duzentos e vinte e três) processos pendentes de liquidação, 68.802 (sessenta e oito mil, oitocentos e dois) pendentes de execução e 27.168 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito) arquivados provisoriamente.

28. EXECUÇÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. Em 2009, havia 17.762 (dezessete mil, setecentas e sessenta e duas) execuções previdenciárias pendentes. As execuções unicamente de débitos previdenciários aumentaram 27,4% em relação ao ano de 2008. Até julho de 2010, havia 17.092 (dezessete mil e noventa e duas) execuções previdenciárias pendentes.

29. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRT. Em 2009, foram encaminhados ao TRT 18.211 (dezoito mil, duzentos e onze) recursos, sendo

12.936 (doze mil, novecentos e trinta e seis) Recursos Ordinários, 1.203 (um mil e duzentos e três) Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, 777 (setecentos e setenta e sete) Recursos Adesivos, 75 (setenta e cinco) Remessas de Ofício, 359 (trezentos e cinquenta e nove) Agravos de Instrumento e 2.861 (dois mil, oitocentos e sessenta e um) Agravos de Petição. Até julho de 2010, já foram encaminhados ao TRT, 12.240 (doze mil, duzentos e quarenta) recursos, sendo 8.840 (oito mil, oitocentos e quarenta) Recursos Ordinários, 965 (novecentos e sessenta e cinco) Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) Recursos Adesivos, 25 (vinte e cinco) Remessas de Ofício, 210 (duzentos e dez) Agravos de Instrumento e 1.670 (um mil, seiscentos e setenta) Agravos de Petição. 30. PROCESSOS VINDOS DA JUSTIÇA COMUM. Em 2009, a Justiça Comum encaminhou 84 (oitenta e quatro) processos ao TRT da 6ª Região. Até julho de 2010, já foram encaminhados 24 (vinte e quatro) processos. 31. METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 31.1. META Nº 01/2010. PERCENTUAL DE JULGAMENTO. No 1º grau, a 6ª Região atingiu 90,01% da meta, tendo recebido no período de janeiro a maio de 2010, 39.408 (trinta e nove mil, quatrocentos e oito) processos de conhecimento e 35.475 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco) feitos foram julgados. No 2º grau, no mesmo período, atingiu-se 100% da meta, tendo sido julgados 8.533 (oito mil, quinhentos e trinta e três) processos em face de 8.496 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis) novos feitos. Foram julgados, ainda, 37 (trinta e sete) processos do estoque pendente. 31.2. META Nº 02/2010 DO CNJ. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2007. Até 30 de julho de 2010, no 1º grau, encontravam-se em estudo 138 (cento e trinta e oito) processos distribuídos até 31/12/2007, e, no 2º grau, 05 (cinco) processos. Cumprindo, até julho, 62,7% da Meta 02 no 1º grau, e 75% no 2º grau. 31.3. META Nº 03/2010. REDUÇÃO DO ACERVO DE EXECUÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS. Em 31 de julho de 2010, no 1º grau havia um estoque de 68.765 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco) execuções trabalhistas e 1.297 (um mil, duzentos e noventa e sete) execuções fiscais, o que corresponde a percentual de 4,33% e 7,75% de redução da meta, respectivamente, 71.875 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco) para a Trabalhista e 1.406 (um mil, quatrocentos e seis) para a Fiscal. Em relação ao 2º grau, não houve registro de execução pendente. 31.4. META Nº 04/2010. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS. Até o dia 31 de maio de 2010, foram lavrados 10.354 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro) acórdãos e publicados 10.232 (dez mil duzentos e trinta e dois). 31.05. META Nº 05/2010. GERENCIAMENTO DE ROTINAS. Há perspectiva de se atingir a totalidade da meta até o final do ano de 2010. 31.06. META Nº 06/2010. REDUÇÃO DE CONSUMO. O TRT da 6ª Região tem implementado diversas iniciativas visando à diminuição do consumo per capita de energia, água, telefone, papel e combustível. 31.07. META Nº 07/2010. PUBLICIDADE DA PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS. O TRT da 6ª Região já adotava a medida em relação à produtividade dos juízes de 1ª instância e, com a Meta nº 07 do CNJ, o Tribunal passou a divulgar também a produtividade dos juízes da 2ª instância. 31.08. META Nº 08/2010. CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. A meta está a cargo da Escola Judicial. 31.09. META Nº 09/2010. VELOCIDADE DA INTERNET. Encontram -se em andamento no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Nacional de Justiça os procedimentos administrativos para assinatura de aditivo contratual para ampliação da Rede Corporativa de Dados da Justiça do Trabalho. 31.10. META Nº 10/2010. COMUNICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO ELETRÔNICO. A base legal e de infraestrutura para o cumprimento da meta será o malote digital, implantado pelo sistema de informática Hermes, que já está instalado atualmente em aproximadamente 95% das unidades judiciais de todo o país. Por meio da Resolução nº 100/2009, o Conselho Nacional de Justiça recomendou a utilização do malote digital por todos os tribunais brasileiros. No Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região já estão

cadastradas todas as unidades judiciárias de 1º grau e em fase de cadastramento as de 2º grau. Praticamente todas as unidades administrativas também estão sendo cadastradas e receberão capacitação, a fim de que todos os servidores tenham conhecimento da utilização da ferramenta.

32. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS. O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Guilherme de Moraes Mendonça, designado pelo ATO TRT GP nº 129/2009, atua como Ouvidor, Conciliador de Segunda Instância e Conciliador na Execução contra a Fazenda Pública, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região. Em 2009, foram conciliados 13 (treze) precatórios, sendo 12 (doze) contra o Estado de Pernambuco e 01 (um) contra a Prefeitura Municipal de São Caetano, totalizando R\$ 15.656.713,51 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos). Até julho de 2010, já foram conciliados 04 (quatro) precatórios, sendo 03 (três) contra o Estado de Pernambuco e 01 (um) contra o Município de Escada, totalizando R\$ 670.056,92 (seiscentos e setenta mil e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

32.1. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES. A União, o Estado de Pernambuco, suas Autarquias, Fundações e Sociedade de Economia Mista vêm cumprindo regularmente suas obrigações pecuniárias. No que se refere à Administração Indireta Federal possui 11 (onze) precatórios, totalizando R\$ 31.811.608,20 (trinta e um milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), a Administração Indireta Estadual possui 04 (quatro) precatórios, totalizando R\$ 31.592.907,67 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), a Administração Direta Municipal possui 64 (sessenta e quatro) precatórios, totalizando R\$ 3.821.707,84 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). Salienta-se que 27 (vinte e sete) municípios estão quitando seus débitos, sendo 17 (dezessete) mediante Termos de Compromissos firmados com o TRT da 6ª Região; 06 (seis) promovendo depósitos em conta judicial e 04 (quatro) celebraram acordos perante as Varas do Trabalho requisitantes.

33. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, COM PRAZO VENCIDO E POR VENCER. Até julho de 2010, existiam 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) precatórios a vencer, totalizando R\$ 448.857.169,74 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vencidos existem 537 (quinhentos e trinta e sete) precatórios, totalizando R\$ 62.936.819,98 (sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

34. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO. No TRT da 6ª Região, não há o Juízo Auxiliar de Execução.

35. CENTRAL DE MANDADOS. ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E ZONEAMENTO. No Estado de Pernambuco, há uma Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ) Central de Mandados – no Recife, atendendo o Tribunal e as 23 (vinte e três) Varas do Trabalho da capital. Os mandados são distribuídos da seguinte forma: para as diligências determinadas pelo Tribunal, há um oficial de justiça específico; àquelas oriundas das Varas do Trabalho, há um zoneamento (considerando a localização da diligência) ou escala de plantão de oficiais de justiça (mandados urgentes). Com relação às demais Varas do Trabalho (região metropolitana e interior), não há centrais de mandados. O que existe é uma divisão por áreas de trabalho pelos meirinhos (zoneamento) de algumas Varas, com a anuência do magistrado da respectiva Unidade.

36. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS. Não há Serviço de Cálculos Judiciários no âmbito do TRT da 6ª Região. Os cálculos são elaborados e/ou revisados pelos correspondentes setores nas próprias Varas do Trabalho.

37. JUÍZO CONCILIATÓRIO EM RECURSO DE REVISTA. Por intermédio do Ato TRT-GP nº 672/2009, a Presidência do TRT da 6ª Região delegou ao Juiz Ouvidor a competência para homologar os acordos nos

dissídios individuais em tramitação no Tribunal, bem como homologar os acordos nos processos em que houve interposição de Recurso de Revista ou Agravo de Instrumento. Foram realizados 85 (oitenta e cinco) acordos no período de 09/02/2009 a 08/02/2010, totalizando R\$ 17.116.645,04 (dezessete milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

38. ADOÇÃO DO SISTEMA E-RECURSO E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 874/2002 DO TST. O TRT utiliza o sistema "E -RECURSO" exclusivamente para a elaboração dos despachos de admissibilidade em Recursos de Revista. A Resolução Administrativa n.º 874/2002 do TST é devidamente observada, sendo inserida na capa dos processos a expressão "RA nº 874/2002-TST", nas hipóteses disciplinadas.

39. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-GESTÃO. Segundo informações prestadas pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, o TRT da 6ª Região está com a Conexão pronta para enviar dados ao e-Gestão, mas ainda não disponibilizou dados para carga.

40. SISTEMA BACEN JUD. ACESSO. O Sistema BACEN JUD é regularmente utilizado pelos magistrados da 6ª Região como meio preferencial de constrição judicial nas execuções trabalhistas em todas as unidades judiciárias, com uso frequente.

40.1. CONVÊNIOS FIRMADOS. O TRT da 6ª Região firmou convênios com o Banco do Brasil, a Secretaria da Receita Federal - INFOJUD, Caixa Econômica Federal - CEF, Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, Banco Central do Brasil - BACEN JUD, DETRAN, Tribunal de Justiça de Pernambuco, CNJ e Banco Central - RENAJUD, RENAVAL.

40.2. VARAS COM VALORES BLOQUEADOS. Em análise realizada no Sistema BACEN JUD pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que, em algumas Varas da capital e do interior, há pendências de bloqueios judiciais. As Varas do Trabalho da 6ª Região que não apresentaram pendências são as seguintes: 2ª VT de Barreiros; 1ª VT de Goiana; 1ª VT de Pesqueira; 2ª VT de Petrolina; 3ª VT de Recife; 5ª VT de Recife; 8ª VT de Recife; 11ª VT de Recife; 14ª VT de Recife; 19ª VT de Recife; 20ª VT de Recife; VT de Timbaúba.

41. ATIVIDADE ITINERANTE DAS VARAS DO TRABALHO. No TRT da 6ª Região, existe atividade itinerante apenas no Arquipélago de Fernando de Noronha. Em 2009, foram conciliados 11 (onze) processos, totalizando R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais). Até julho de 2010, já foram conciliados 15 (quinze) processos, totalizando o valor de R\$ 123.256,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

42. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Apenas são remetidos ao Ministério Público do Trabalho aqueles processos cuja remessa é obrigatória ou, facultativamente, os envolvendo matérias consideradas relevantes pelos Relatores (art. 50 do Regimento Interno do TRT6, alterado pela RA TRT nº 5/2005).

43. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO E DE RECORRIBILIDADE.

43.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO TRIBUNAL. Em 2009, a taxa de congestionamento no TRT foi de 23%, correspondendo à 7ª maior do país, cuja média foi de 20%.

43.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA NO TRIBUNAL. Em 2009, foram interpostos Recursos de Revista em 43% dos acórdãos publicados, o 7º maior percentual no país, cuja média foi de 38%.

43.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NAS VARAS. Em 2009, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi de 21% e de 60,2% na fase de execução.

43.4. RECORRIBILIDADE EXTERNA NAS VARAS. Em 2009, o percentual de interposição de Recursos Ordinários em processos sujeitos ao rito sumaríssimo foi de 29,2%. Já sob o rito ordinário, o percentual foi de 66,9%. Na fase de execução, a taxa de recorribilidade foi de 99,2%.

43.5. RECORRIBILIDADE INTERNA NAS VARAS. Em 2009, foram interpostos Embargos de Declaração em 32% das Sentenças Publicadas.

44. PRAZO MÉDIO NO TRIBUNAL, APURADO POR AMOSTRAGEM. Dos processos examinados, os de rito sumaríssimo tramitam, em média, por 36 (trinta e seis) dias no Tribunal, desde a autuação até a publicação do acórdão, e os processos sob rito ordinário, em média, 62 (sessenta e dois) dias. Nos processos

sujeitos ao rito sumaríssimo, despendem-se: 11 (onze) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 14 (quatorze) dias para inclusão em pauta; 07 (sete) dias para redação e publicação do acórdão. Em processos sob rito ordinário despendem-se: 29 (vinte e nove) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 21 (vinte e um) dias para inclusão em pauta, julgamento e redação do acórdão, e 07 (sete) dias para publicação. O prazo médio de tramitação do processo desde a autuação do Recurso Ordinário até a publicação do acórdão é de 123 (cento e vinte e três) dias; da interposição do Recurso de Revista até o despacho de admissibilidade é de 20 (vinte) dias. O prazo médio da interposição do Agravo de Petição até a entrada do processo no gabinete do Relator é de 84 (oitenta e quatro) dias; da saída do gabinete até a inclusão em pauta é de 20 (vinte) dias; do julgamento à publicação do acórdão é de 15 (quinze) dias. É o que evidenciou o exame dos seguintes processos tomados aleatoriamente por amostragem: 0000162-03-2010-5-06-0341; 0000005-23-2010-5-06-0311; 0182900-31-2009-5-06-0102; 0000418-98-2010-5-06-0161; 0000419-83-2010-5-06-0161; 0148900-14-2009-5-06-0002; 0000128-21-2010-5-06-0311; 0000146-36-2010-5-06-0313; 0073300-51-2009-5-06-0401; 00000111-98-2010-5-06-0241; 0130100-29-2009-5-06-0004; 0000610-96-2010-5-06-0010; 0000511-32-2010-5-06-0009; 0000178-26-2010-5-06-0221; 00001355-2009-031-03-00-4; 0000455-60-2010-5-06-0021; 0000560-63-2010-5-06-0271; 0000562-33-2010-5-06-0271; 0000139-73-2010-5-06-0271; 0000145-80-2010-5-06-0271; 0000062-64-2010-5-06-0271; 0000586-77-2010-5-06-0007; 0090400-47-2008-5-06-0015; 0053100-94-2005-5-06-0261; 013500-03-2009-5-06-0013; 0095300-60-2005-5-06-0312; 0073800-79-2008-5-06-0231; 0067300-89-2007-5-06-0341; 0159700-66-2008-5-06-0122; 085000-42-2009-5-06-0201; 0107000-97-2007-5-06-0171; 0101500-74-2003-5-06-0010; 0044400-95-2003-5-06-0101; 075100-12-2007-5-06-0005; 0057600-20-2008-5-06-0191; 0109900-72-2008-5-06-0121; 0007900-76-2007-5-06-0008; 0009800-78-2008-5-06-0002; 0005900-84-2005-5-06-0231; 0000400-14-2002-5-06-0014; 0180900-36-1995-5-06-0171; 0069300-57-2007-5-06-0181; 0078700-65-2008-5-06-0018; 0098400-67-2008-5-06-0231; 0098200-83-2009-5-06-0018; 0100400-53-2006-5-06-0023; 0022700-42-2008-5-06-0019; 0002400-18-2007-5-06-0141; 0094400-97-2007-5-06-0121; 0153700-83-2008-5-06-0014; 0128300-58-2003-5-06-0009; 0070800-68-2007-5-06-0211; 0115500-67-2009-5-06-0015; 0093385-40-2007-5-06-0171; 0095500-82-2009-5-06-0391; 0108900-34-2009-5-06-0143; 014100-98-2009-5-06-0018; 0108100-32-2009-5-06-0005; 00041-2008-122-06-00-4; 0160400-77-2009-5-06-0002; 0163200-27-2009-5-06-0019; 0106000-59-2009-5-06-0311; 0056500-93-2009-5-06-0191; 0111700-85-2009-5-06-0191; 0077700-11-2009-5-06-0401; 0228800-88-2008-5-06-0161; 0120800-83-2009-5-06-0023; 0154400-77-2008-5-06-0008; 0169400-93-2009-5-06-0231; 0150500-41-2009-5-06-0141; 0145800-34-2008-5-06-0019; 0168100-66-2009-5-06-0241; 0116100-76-2009-5-06-0019; 0068700-05-2009-5-06-0007; 0086200-45-2009-5-06-0020; 0141100-94-2009-5-06-0143; 0028800-34-2008-5-06-0012; 0162900-71-2009-5-06-0211; 0143700-29-2009-5-06-0001; 0154300-43-2009-5-06-0411; 0097700-11-2009-5-06-0311; 0232700-96-2009-5-06-0144.

45. OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO EXAME DE PROCESSOS NO TRIBUNAL, POR AMOSTRAGEM. Do exame dos processos, por amostragem, ficou evidenciado, em linhas gerais, que a 6ª Região preza pela simplificação das formas, visando a celeridade processual, sem comprometimento da qualidade da prestação jurisdicional. Contudo, constatou-se: a inexistência de termo de remessa dos autos para inclusão em pauta; existência de certidões e termos sem a assinatura do serventário responsável pela lavratura do documento; nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, o Tribunal, quando do julgamento dos Recursos Ordinários, lavra acórdãos mesmo em caso de manutenção da decisão de primeiro grau; capas deterioradas; capas dos processos sem a quantidade de volumes, bem como a

respectiva numeração. 46. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL E RITO SUMARÍSSIMO. Os feitos de tramitação preferencial e submetidos ao rito sumaríssimo ostentam essa informação na capa dos autos, seguindo determinação contida no artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. 47. ORÇAMENTO DE 2010 A previsão orçamentária para 2010 foi de R\$ 512.004.033,00 (quinhentos e doze milhões e quatro mil e trinta e três reais). 48. ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA 6ª REGIÃO. 48.1. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2009. O TRT arrecadou R\$ 258.939,42 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), a título de custas, e R\$ 1.218,50 (um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) a título de emolumentos. 48.2. ARRECADAÇÃO TOTAL DAS VARAS DO TRABALHO EM 2009. As Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 4.579.151,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) a título de custas; R\$ 393.019,35 (trezentos e noventa e três mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos) a título de emolumentos; R\$ 35.537.833,92 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) em créditos previdenciários; R\$ 19.703.042,02 (dezenove milhões, setecentos e três mil e quarenta e dois reais e dois centavos) a título de imposto de renda, e R\$ 364.943,69 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) a título de multas aplicadas pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-PE). 48.3. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL ATÉ JULHO DE 2010 O TRT já arrecadou R\$ 160.159,25 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a título de custas, e R\$ 3.701,92 (três mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos) a título de emolumentos. 48.4. ARRECADAÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO ATÉ JULHO DE 2010 As Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 2.979.775,65 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em custas processuais; R\$ 49.914,93 (quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) a título de emolumentos; R\$ 23.337.753,81 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) em créditos previdenciários; R\$ 223.435,02 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dois centavos) em multas aplicadas pela SRTE-PE e R\$ 10.114.139,95 (dez milhões, cento e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) em imposto de renda. 49. IMPLANTAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS. Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, as Tabelas de Classes e Assuntos foram implantadas a partir de 01 de janeiro de 2008, a Tabela de Movimentos foi implantada em 10 de março de 2009. Para a Tabela de Movimentos, foi feito o De/Para. A Tabela de Movimentos da 1ª Instância está em processo de revisão em razão do e-Gestão. 50. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL. O TRT da 6ª Região, por meio da Resolução Administrativa nº 16/2001 (alterada pela RA nº 03/2010), instituiu e disciplinou o Programa de Gestão Documental no âmbito de sua jurisdição. Atualmente, a Gestão Documental do TRT6 se ancora na Resolução Administrativa 03/2010, que estabelece a política de gestão de autos findos dos processos judiciais e da documentação produzida ou recebida no exercício da administração judiciária no âmbito deste Regional, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei 8.159/91, que inclui os prazos de destinação e preservação dos documentos. A triagem para eliminação de autos findos, separação de processos permanentes e cadastramento para a emissão de listagens são feitos pelo Setor de Arquivo-Geral. A eliminação, atualmente, está suspensa. Os processos de guarda permanente foram selecionados durante a triagem ou por solicitação das Varas e já somam 1.674 (um mil seiscentos e setenta e quatro). Os referidos autos ficam acomodados em caixas do tipo polionda e guardados em sala

reservada. É o Setor de Arquivo-Geral o responsável pela guarda dos processos em fase intermediária e permanente. Situação do Acervo: SUDENE – Grande acúmulo de processos arquivados das Varas do Recife e que não foram ainda encaminhados para o Arquivo-Geral, por falta de espaço; Varas do Trabalho do interior – Grande acúmulo de processos arquivados nas Varas do Trabalho e que aguardam encaminhamento para o Arquivo-Geral, que não consegue recebê-los por falta de espaço; CCI – Prédio no Bairro de Piedade, que antes servia à capacitação de magistrados e servidores, e que, por falta de espaço no arquivo-geral, abriga de forma precária os processos provenientes das Varas; UFPE – autos findos que estão arquivados no 4º andar do CFCH, permitindo a pesquisa histórica dos processos, por meio do Programa de Pós-Graduação em História – UFPE; Arquivo-Geral – localizado no município de Vitória de Santo Antão, onde estão arquivados 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) processos. Considerando os problemas detectados pela área de gestão documental, a administração resolveu: ampliação da capacidade de armazenamento do Arquivo-Geral, para comportar o volume documental do TRT6; adoção de novas ferramentas/tecnologias da informação seja em suporte papel ou em meio eletrônico, voltadas à preservação e ao acesso; estruturação e capacitação do quadro de pessoal; captação de recursos materiais visando ao gerenciamento e à manutenção dos arquivos; elaboração e implementação da Tabela de Temporalidade.

51. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é um órgão que adota políticas públicas destinadas à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio de ações como coleta seletiva, papel reciclado, impressoras com impressão frente e verso, reciclagem dos cartuchos pretos, coletores para plásticos e lixo orgânico, doação dos cartuchos coloridos descartados para organização social de profissionalização de adolescentes, utilização de lâmpadas fluorescentes de reduzida potência.

52. PROGRAMAS DIRIGIDOS À SAÚDE DE SERVIDORES. O TRT da 6ª Região apresentou os seguintes programas dirigidos à saúde de servidores: Programa de Assistência à Saúde; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Programa de Saúde Mental.

53. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. O TRT da 6ª Região apresentou os seguintes programas de capacitação de servidores: Programa de Desenvolvimento Gerencial; Programa de Educação Continuada Descentralizada para as Varas do Trabalho; Programa de Educação a Distância; Programa de Concessão de Bolsas de Pós-Graduação.

54. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. O Planejamento Estratégico 2009/2015 do TRT da 6ª Região foi aprovado por meio da Resolução Administrativa TRT nº 33/2009, em sessão realizada em 10 de dezembro de 2009. Encontra-se devidamente nivelado e alinhado à Resolução nº 70/2009 do Conselho Nacional de Justiça. A estratégia do Tribunal foi desenvolvida por um processo participativo que envolveu representantes de todas as unidades judiciais e administrativas do Tribunal. Entre as ações implementadas para a execução do Planejamento Estratégico, aquelas destinadas à Implantação da Gestão Estratégica são as que buscam provocar a mudança da cultura institucional, uma vez que promove uma conscientização no âmbito do TRT da 6ª Região acerca da importância de uma gestão voltada para o resultado.

55. REMESSA DE BOLETINS ESTATÍSTICOS DO TRT DA 6ª REGIÃO. A Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho noticia que, no ano de 2009, os boletins estatísticos enviados pelo TRT foram remetidos dentro do prazo, e não apresentaram erros.

56. OUVIDORIA. A Ouvidoria foi instalada no âmbito do TRT da 6ª Região por meio da Resolução Administrativa nº 06/2001. É um serviço oferecido ao cidadão para receber suas críticas, denúncias, sugestões e elogios, visando ao aprimoramento das atividades jurisdicionais. Qualquer pessoa poderá entrar em contato com a Ouvidoria, para manifestar seu pensamento quanto aos serviços prestados pela Justiça do Trabalho da 6ª Região. As manifestações poderão ser feitas

pessoalmente, através da Internet, através do telefone ou através das urnas localizadas no Prédio - Sede. Todas as manifestações são registradas e devidamente apreciadas. Em se tratando de denúncias ou reclamações, a Ouvidoria diligenciará para verificar o que efetivamente ocorreu, levando os fatos ao conhecimento da Presidência do Tribunal, para as medidas que cada caso requeira. A Ouvidoria é composta pelo Juiz Ouvidor e 04 (quatro) servidores do quadro efetivo. O Exmo. Juiz Guilherme de Moraes Mendonça é o Coordenador da Ouvidoria, indicado pela Presidência do Regional.

57. PLANTÃO JUDICIAL. No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região existe o Plantão Judiciário, destinado a prestar jurisdição nos dias de sábado, domingo, feriados e nos dias declarados como de ponto facultativo. É centralizado na cidade do Recife e exercido em escala de revezamento por todos os Juizes do Tribunal (com exceção dos juizes que estão nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional), inclusive os convocados, e por todos os Juizes do Trabalho Titulares e Substitutos que estiverem no exercício de função judicante nas Varas do Trabalho do Recife e região metropolitana. As escalas de plantão são elaboradas obedecendo a uma ordem crescente de antiguidade. No plantão de 2º grau, junto com o juiz plantonista, é escalado um servidor de seu gabinete, e no 1º grau, junto com o juiz plantonista, é escalado um servidor originário da Vara em que pertencer o juiz de plantão, preferencialmente, o diretor de secretaria. Além desses servidores são escalados motoristas e oficiais de justiça.

58. SEMANA DE CONCILIAÇÃO. Em 2009, na Semana da Conciliação, houve 4.874 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro) acordos homologados, totalizando R\$ 40.588.004,00 (quarenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e quatro reais). Até agosto de 2010, houve 1.801 (um mil, oitocentos e um) acordos homologados, totalizando R\$ 13.350.968,78 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

59. ÁREA DE INFORMÁTICA. SISTEMAS IMPLANTADOS. O TRT da 6ª Região já utiliza os programas AUD; E-JUS; E-DOC; Cálculo Rápido; Malote Digital e Gabinete Virtual.

59.1. SISTEMAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO. Encontra-se na fase de implantação os seguintes sistemas: e-Gestão; Agravo de Instrumento Eletrônico para o TST; Novo Portal da Internet; o Sistema de Processo Eletrônico do TRT da Paraíba na Vara do Trabalho de Igarassu; Assinatura Eletrônica em documentos da 2ª Instância; Modernização do parque de informática.

60. RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DE CORREIÇÕES ANTERIORES. 60.1 RECOMENDAÇÕES CUMPRIDAS: Foram cumpridas as seguintes recomendações: Implantação do RENAJUD; Remanejamento de 02 (dois) servidores da área administrativa para a Secretaria Judiciária; Uso intensivo da Assinatura Digital e Utilização do RENAJUD E INFOJUD.

61. INICIATIVAS RELEVANTES. O Ministro Corregedor-Geral anota as seguintes iniciativas e projetos empreendidos pelo TRT da 6ª Região: - o exíguo prazo utilizado para julgamento dos Recursos pelo Tribunal, o que demonstra o elevado grau de responsabilidade dos juizes da Corte e a preocupação pela entrega da jurisdição de forma célere e eficiente; - o esforço e dedicação dos magistrados de 1º grau na entrega da jurisdição no âmbito da 6ª Região da Justiça do Trabalho; - os bons resultados alcançados pela Corte, com a realização da Semana de Conciliação; - o trabalho realizado pela Ouvidoria, que tem aproximado a sociedade do Tribunal, abrindo as portas ao usuário como cidadão; - a importância dos eventos voltados ao aprimoramento, capacitação e atualização jurídica dos magistrados e servidores da Região, realizados pela Escola Judicial do TRT; - a observância dos prazos para encaminhamento dos dados necessários à elaboração do boletim estatístico pela Coordenadoria competente, no âmbito do TST, o que demonstra o respeito às normas fixadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; - a preocupação com a qualidade de vida dos servidores e magistrados, com a adoção de medidas voltadas à preservação da saúde física e emocional; - a fixação de metas a serem alcançadas com a

elaboração do Planejamento Estratégico, que se coaduna com as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça; - a boa qualidade dos despachos de admissibilidade dos Recursos de Revista, com a utilização do sistema e-recurso; - o esforço do Tribunal em implementar as Tabelas de Classes e Assuntos. 62. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição, recomenda-se à Presidência e/ou Tribunal que: - proceda a adequação do horário de expediente em primeiro e segundo grau, com o encerramento das atividades às 18 horas; - institua o juízo de conciliação de precatórios, tal qual já implementado em outros Tribunais Regionais; - na eleição dos ocupantes de cargos de Direção na Corte, sejam observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 95. - proceda ao imediato cancelamento das Súmulas nºs 3,10,12 e 13 da Corte, por contrariarem jurisprudência pacífica e dominante no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho; - observe o ATO GCGJT nº 07/2009, que alterou de 15 para 05 anos a tabela de temporalidade para fins de eliminação dos documentos na Justiça do Trabalho; - proceda à uniformização da jurisprudência da Corte, tal como previsto no artigo 896, §3º, da CLT; - concentre esforços na diminuição do elevado número de processos em execução na Região; - nas causas sob rito sumaríssimo, não se lavre Acórdão, e passe o Tribunal a expedir certidões sintéticas, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT; - sempre que haja entendimento contrário à Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; - determine às Secretarias dos órgãos judicantes que certifiquem nos autos a inclusão dos processos em pauta de julgamento; - constem das capas dos processos a quantidade de volumes, bem como a respectiva numeração; - determine às Secretarias das Turmas que velem pela identificação e assinatura dos termos e certidões, em observância ao artigo 57 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; - sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; - envide esforços a fim de que as Metas de 2010 do CNJ sejam devidamente cumpridas; - as Secretarias dos órgãos Judicantes da Corte zelem pela conservação das capas dos autos dos processos; - zele pela observância da Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (artigo 14º) com a adequação ao percentual de no máximo 30% de servidores atuando na área administrativa; - adote as providências necessárias ao aperfeiçoamento e permanente funcionamento do sítio eletrônico do Tribunal, permitindo o acesso, inclusive nos finais de semanas e feriados, às partes e advogados. RECOMENDA, ainda, ao Corregedor Regional, que determine ou recomende aos juízes de primeiro grau que: - em caso de celebração de acordo após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, observem a orientação jurisprudencial nº 376 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, no tocante à incidência da contribuição previdenciária; - na hipótese de prestação de serviços de advocacia por sociedade de advogados, que tenha personalidade jurídica, como previsto no art. 15 da Lei nº 8.906/94, a liberação de parcelas relativas a honorários advocatícios, desde que assim previsto nas procurações outorgadas nos termos do parágrafo 3º do mencionado dispositivo legal, deve ser efetivada por alvará expedido a favor da pessoa jurídica; - observem o disposto no art. 46, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que prevê um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma audiência e outra; - certifiquem a suspensão dos prazos nos autos dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho situadas nas cidades atingidas por enchentes; - imprimam celeridade na instrução e julgamento do processo nº 0096100-38.2007.5.06.0015; - atuam nas Varas do Trabalho da capital, observem, salvo em situações excepcionais, o prazo máximo de 30 (trinta) dias do ajuizamento da reclamação trabalhista sujeita ao rito ordinário à data da realização da audiência e de 90

(noventa) dias para o encerramento da instrução; em se tratando de processos submetidos ao rito sumaríssimo, seja observado o prazo previsto em lei; - na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; - ao receber Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente acerca dos pressupostos de admissibilidade recursal; - velem pela identificação e assinatura dos termos e certidões, em observância ao artigo 57 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; - haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do Reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; - cuidem da transferência dos valores apreendidos por intermédio do sistema BACEN JUD para uma conta judicial de depósito, ou de seu imediato desbloqueio, sob pena de responsabilidade do magistrado; - em caso de execução provisória, que não procedam à utilização do sistema BACEN JUD; - na fase de execução, abstenham-se de promover a citação do executado por via postal, sob pena de responsabilidade do magistrado; - quando da prolação de sentenças condenatórias em valor e pagamento de quantia, sejam estabelecidos parâmetros para a apuração dos valores em liquidação. 63. COMUNICAÇÃO À CGJT. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, as providências adotadas acerca das recomendações. 64. REGISTROS. Durante o período da Correição, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho os Exm^{os} Srs. Eneida Melo Correia de Araújo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; André Genn de Assunção Barros, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Ivanildo da Cunha Andrade, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; os Exm^{os} Juizes Nelson Soares da Silva Júnior; Josélia Moraes da Costa; Maria Helena Guedes Soares de Pinho Maciel; Gisane Barbosa de Araujo; Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região; Virgínia Malta Canavarro; Valéria Gondim Sampaio; Ivan de Souza Valença; Valdir José Silva de Carvalho; Acácio Júlio Kezen Caldeira; Dione Nunes Furtado da Silva; Dinah Figueiredo Bernardo; Maria Clara Saboya A. Bernardino; Nise Pedroso Lins de Sousa; o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região, Dr. Fábio André de Farias; a Exma. Juíza Virgínia Lúcia de Sá Bahia, Presidente da AMATRA VI; o Exmo. Juiz Hugo Cavalcanti Melo Filho, Vice-Presidente da AMATRA VI; os Exm^{os} Juizes André Luiz Machado, Juiz Substituto da 11ª VT do Recife; Luciana Paula Conforti, Juíza Substituta da 10ª VT do Recife e presidente eleita da AMATRA VI; Agenor Martins Pereira, Titular da 1ª VT de Caruaru e Coordenador da Escola Judicial do TRT da 6ª Região; a Exma. Procuradora de Justiça e Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Zulene Santana de Lima Norberto; os ilustres Advogados da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco, Drs. Jefferson Calaça, André Paiva, Antônio Braz da Silva, Marcondes Oliveira, Fabiano Gomes Barbosa, José Carlos Moraes Cavalcanti, Jacira Galvão, Cláudio Menezes, Juliana Teixeira, João de Castro, Jorge Silva, Sílvio Emanuel Victor, Simone Teixeira; os ilustres Advogados Drs. João Frago, Marcos Aurélio Carneiro de Menezes, Carlos Andrade Neto, Thomaz Pinheiro, Rubens Voight; os Srs. Francisco Gomes Ferreira Filho, José Hélio Teixeira, Maria do Carmo Campos de Araújo, Antônio Lopes da Silva, Wellington Martins da Silva, reclamantes; o Sr. Manoel Antônio da Silva Salsa, servidor; os Srs. Jaqueline Silva de Albuquerque, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Pernambuco e Benedito José de Moura, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário

do Pernambuco; e o Dr. Rogério Freire, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco. Registrase, ainda, a visita às Varas do Trabalho de Barreiros, acompanhado dos Juízes Eneida Melo Correia de Araújo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; André Genn de Assunção Barros, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; Ivanildo da Cunha Andrade, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, bem como dos ilustres Advogados Drs. Henrique Neves Mariano, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, e Jefferson Calaça, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco. Registra, ainda, a realização de “Curso de Gestão de Pessoas para Diretores de Varas do Trabalho”, nos dias 9,10,23,24 e 30 de setembro de 2010, tendo como instrutor o Dr. Maurício Xavier. 65. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradeceu ao Tribunal, na pessoa da Exma. Juíza Eneida Melo Correia de Araújo, Presidente e Corregedora Regional da Corte, a excepcional presteza, atenção e amabilidade que lhe foram dispensadas, bem como a sua equipe, por ocasião das atividades da Correição. Estende-se esse agradecimento aos numerosos servidores e diretores da Corte que também prestaram valiosíssima colaboração. 66. ENCERRAMENTO. A Correição Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 17 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2010, na Sala de Sessões do TRT, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes integrantes do TRT da 6ª Região. A ata vai assinada pelo Exmo. Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Exma. Sra. Juíza, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Dra. Eneida Melo Correia de Araújo, e, por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral, que a lavrei.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho